

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023
DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2023

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

Órgão Comprador:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000 - E-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com - Tel.: (81) 3621-4971.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, sediado na R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação Claudison Vieira de Albuquerque, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/02/2023, às 23H59min (protocolo por e-mail) e das 07H00min às 13H00min (protocolo presencial).
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO E RESULTADO:	DIA 09/02/2023
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta.feiranova@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto de Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova solicita a abertura de um procedimento licitatório para o fornecimento de diversos itens do gênero Material de Limpeza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A aquisição deste objeto tem por finalidade suprir as necessidades do alunado, bem como funcionários e demais usuários do serviço público.

Trata-se de itens de relevância, primeiras necessidades aos cuidados com a higiene humana e de espaços utilizados por usuários do sistema público. Itens como papel higiênico, água sanitária, desinfetante, refletem a preocupação que a Secretaria de Educação tem em manter os espaços limpos, higienizados e adequados para utilização.

Considerando a imprescindível necessidade do presente objeto é que acreditamos está devidamente justificada a pretensa contratação.

1.2.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA – composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Acondicionada em frascos plásticos de 1 litro.	UNIDADE	1000
2	ÁLCOOL ETÍLICO – tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: líquido; acondicionado em embalagem de 1 litro:	UNIDADE	300
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL – limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Unidade: acondicionado em embalagem de 500ml	UNIDADE	100
4	BALDE – material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado no fundo e na borda.	UNIDADE	10
5	BORRIFADOR – Aparelho, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml;	UNIDADE	45
6	COLHER P/ REFEIÇÃO – descartável, material corpo: plástico, tamanho: grande, aplicação: refeição. Unidade: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
7	COLHER P/ SOBREMESA – descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
8	COPO DESCARTÁVEL – de 50 ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 50 unidade de Pacotes.	CAIXA	8
9	COPO DESCARTÁVEL – de 180ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 25 unidades de Pacotes	CAIXA	20
10	DESENTUPIDOR PIA – material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado	UNIDADE	5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	DESINFETANTE – Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: embalagem com capacidade para 2 litros).	UNIDADE	150
12	DESODORIZADOR AEROSOL– aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: lavanda, uso: geral, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 340ml.	UNIDADE	60
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição: paradiclóro benzeno, peso líquido: 25g a 40g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	120
14	DETERGENTE, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico: líquido; acondicionado em frascos de 500ml.	UNIDADE	1600
15	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO – limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	UNIDADE	12
16	ESPONJA DE AÇO PARA PRATOS – material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm. Pacote com 08 unidades.	PACOTE	200
17	ESPONJA DE NYLON PARA PRATOS – material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	300
18	FACA P/ REFEIÇÃO descartável – material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa, características adicionais: tamanho adulto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
19	FILTRO DE CAFÉ descartável, material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	3
20	FLANELA – material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja/amarela, características adicionais: acabamento nas bordas	UNIDADE	200
21	FÓSFORO – material corpo: madeira, tipo: curto. caixa com 40 unidades Pacote com 10 caixas.	PACOTE	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	GARFO P/ REFEIÇÃO – descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca. Pacote com 50 unidades: Caixa com no mínimo 20 pacotes.	PACOTE	100
23	GUARDANAPO DE PAPEL – material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Pacote com no mínimo 50 unidades/folhas de guardanapo.	UND	1000
24	LIMPA-VIDRO – aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Frasco com 500ml.	UNIDADE	30
25	LUSTRA-MÓVEIS – componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido. acondicionado em embalagem com 200ml.	UNIDADE	30
26	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200
27	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200
28	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	100
29	MULTIUSO – Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável. UNIDADEasco com 500ml.	UNIDADE	300
30	PÁ COLETORA LIXO – material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UNIDADE	12
31	PALITO – material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Unidade: caixa contendo 100 unidades de palito.	unidade	50
32	PANO DE CHÃO – aplicação: limpeza de pisos, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	UNIDADE	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	PANO MULTIUSO – adequado para limpeza em geral; rápida absorção; Pacote com 5 unidades.	PACOTE	200
34	PANO P/ PRATO, MATERIAL – algodão cru, comprimento: 75 cm, largura: 45 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	UNIDADE	120
35	PAPEL HIGIÊNICO – material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. pacote com 4 unidade. Fardo com 16 pacotes	FARDO	130
36	PAPEL TOALHA – material: 100% celulose virgem, tipo folha: simples; tamanho mínimo: 19x20; pacote com 2 rolos contendo 50 unidades; cor: branca, características adicionais: interfolhada; definidas por picotamento;	PACOTE	100
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO – aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais. Acondicionado em embalagem de 500ml; Caixa master contendo 12 unidades.	UNIDADE	240
38	PRATO P/ REFEIÇÃO descartável, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, tamanho: 18cm a 22cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500
39	RODO – material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base; medindo 40cm.	UNIDADE	50
40	SABÃO EM BARRA – composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalados em pacotes contendo 5 unidades de peso mínimo de 200g.	PACOTE	10
41	SABÃO EM PÓ – aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em pacotes de 500g.	PACOTE	1500
42	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 100 litros, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400
43	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 15 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400
44	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 30 litros, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191, material: polietileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 50 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400
46	VASSOURA DE NYLON – material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20m	UNIDADE	50
47	VASSOURA DE PIAÇAVA – material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.	UNIDADE	50

1.3. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 53.000,37 (Cinquenta e Três Mil Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Acondicionada em frascos plásticos de 1 litro.	UNIDADE	1000	1,78	1.780,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO – tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: líquido; acondicionado em embalagem de 1 litro:	UNIDADE	300	9,36	2.808,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL – limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características	UNIDADE	100	5,35	535,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	adicionais: gel, concentração: 70%. Unidade: acondicionado em embalagem de 500ml				
4	BALDE – material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado no fundo e na borda.	UNIDADE	10	9,89	98,90
5	BORRIFADOR – Aparelho, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml;	UNIDADE	45	7,11	319,95
6	COLHER P/ REFEIÇÃO – descartável, material corpo: plástico, tamanho: grande, aplicação: refeição. Unidade: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50	4,19	209,50
7	COLHER P/ SOBREMESA – descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50	3,71	185,50
8	COPO DESCARTÁVEL – de 50 ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 50 unidade de Pacotes.	CAIXA	8	111,18	889,44
9	COPO DESCARTÁVEL – de 180ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 25 unidades de Pacotes	CAIXA	20	110,48	2.209,60
10	DESENTUPIDOR PIA – material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado	UNIDADE	5	11,24	56,20
11	DESINFETANTE – Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: embalagem com capacidade para 2 litros).	UNIDADE	150	4,95	742,50
12	DESODORIZADOR AEROSOL– aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: lavanda, uso: geral, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 340ml.	UNIDADE	60	9,43	565,80
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 25g a 40g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	120	2,51	301,20
14	DETERGENTE, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se,	UNIDADE	1600	1,88	3.008,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico: líquido; acondicionado em frascos de 500ml.				
15	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO – limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	UNIDADE	12	5,99	71,88
16	ESPONJA DE AÇO PARA PRATOS – material: lâ de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm. Pacote com 08 unidades.	PACOTE	200	2,02	404,00
17	ESPONJA DE NYLON PARA PRATOS – material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	300	4,11	1.233,00
18	FACA P/ REFEIÇÃO descartável – material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa, características adicionais: tamanho adulto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50	4,54	227,00
19	FILTRO DE CAFÉ descartável, material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	3	3,44	10,32
20	FLANELA – material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja/amarela, características adicionais: acabamento nas bordas	UNIDADE	200	2,24	448,00
21	FÓSFORO – material corpo: madeira, tipo: curto. caixa com 40 unidades Pacote com 10 caixas.	PACOTE	20	3,78	75,60
22	GARFO P/ REFEIÇÃO – descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca. Pacote com 50 unidades: Caixa com no mínimo 20 pacotes.	PACOTE	100	4,33	433,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL – material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca,	UND	1000	2,11	2.110,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tipo folhas: simples. Pacote com no mínimo 50 unidades/folhas de guardanapo.				
24	LIMPA-VIDRO – aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Frasco com 500ml.	UNIDADE	30	8,56	256,80
25	LUSTRA-MÓVEIS – componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido. acondicionado em embalagem com 200ml.	UNIDADE	30	6,35	190,50
26	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200	4,89	978,00
27	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200	4,57	914,00
28	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	100	4,07	407,00
29	MULTIUSO – Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável. UNIDADEasco com 500ml.	UNIDADE	300	4,10	1.230,00
30	PÁ COLETORA LIXO – material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UNIDADE	12	6,69	80,28
31	PALITO – material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Unidade: caixa contendo 100 umidades de palito.	unidade	50	0,86	43,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	PANO DE CHÃO –aplicação: limpeza de pisos, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	UNIDADE	100	4,16	416,00
33	PANO MULTIUSO – adequado para limpeza em geral; rápida absorção; Pacote com 5 unidades.	PACOTE	200	4,79	958,00
34	PANO P/ PRATO, MATERIAL – algodão crú, comprimento: 75 cm, largura: 45 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	UNIDADE	120	3,97	476,40
35	PAPEL HIGIÊNICO – material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. pacote com 4 unidade. Fardo com 16 pacotes	FARDO	130	61,57	8.004,10
36	PAPEL TOALHA – material: 100% celulose virgem, tipo folha: simples; tamanho mínimo: 19x20; pacote com 2 rolos contendo 50 unidades; cor: branca, características adicionais: interfolhada; definidas por picotamento;	PACOTE	100	5,66	566,00
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO – aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais. Acondicionado em embalagem de 500ml; Caixa master contendo 12 unidades.	UNIDADE	240	2,09	501,60
38	PRATO P/ REFEIÇÃO descartável, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, tamanho: 18cm a 22cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	2,42	1.210,00
39	RODO – material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base; medindo 40cm.	UNIDADE	50	8,07	403,50
40	SABÃO EM BARRA – composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalados em pacotes contendo 5 unidades de peso mínimo de 200g.	PACOTE	10	7,78	77,80
41	SABÃO EM PÓ – aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais:	PACOTE	1500	4,13	6.195,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	biodegradável. Acondicionado em pacotes de 500g.				
42	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 100 litros, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400	12,81	5.124,00
43	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 15 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400	3,26	1.304,00
44	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 30 litros, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191, material: polietileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400	4,57	1.828,00
45	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 50 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400	4,95	1.980,00
46	VASSOURA DE NYLON – material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20m	UNIDADE	50	10,58	529,00
47	VASSOURA DE PIAÇAVA – material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.	UNIDADE	50	12,10	605,00
Total					53.000,37

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município, e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços na PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - Rua Urbano Barbosa, s/n - centro - Feira Nova - PE. - CEP: 55715-000 – Sala de Licitações – 08/02/2023 às 13H00min;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.2.Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços via e-mail contratacaodireta.feiranova@gmail.com: 08/02/2023, às 23H59min.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

4.2.4.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;

4.2.5.Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6.Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8.Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9.Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021(Anexo III);

4.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.3. Documentação Específica:

4.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

4.4.Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

5.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

5.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

5.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

5.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

5.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

6.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

7.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

7.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

7.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

7.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

7.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

7.14. As empresas vencedoras da licitação, e futuras contratadas, deverão obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

7.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

7.17. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.18. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

7.19. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

7.20. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.21. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

7.22. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

7.23. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

7.24. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e ou seus órgãos de forma expressa;

7.25. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias;

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023.

8.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9.0.DO REAJUSTAMENTO

9.1.Os preços são contratados são fixos e irremovíveis até o término do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

11.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Feira Nova – PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 6.5.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.5.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 6.5.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 6.5.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova – PE, 02 de Fevereiro de 2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Agente de Contratações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

A aquisição deste objeto tem por finalidade suprir as necessidades do alunado, bem como funcionários e demais usuários do serviço público.

Trata-se de itens de relevância, primeiras necessidades aos cuidados com a higiene humana e de espaços utilizados por usuários do sistema público. Itens como papel higiênico, água sanitária, desinfetante, refletem a preocupação que a Secretaria de Educação tem em manter os espaços limpos, higienizados e adequados para utilização.

Considerando a imprescindível necessidade do presente objeto é que acreditamos está devidamente justificada a pretensa contratação.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA – composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Acondicionada em frascos plásticos de 1 litro.	UNIDADE	1000
2	ÁLCOOL ETÍLICO – tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: líquido; acondicionado em embalagem de 1 litro:	UNIDADE	300
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL – limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Unidade: acondicionado em embalagem de 500ml	UNIDADE	100
4	BALDE – material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado no fundo e na borda.	UNIDADE	10
5	BORRIFADOR – Aparelho, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml;	UNIDADE	45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	COLHER P/ REFEIÇÃO –descartável, material corpo: plástico, tamanho: grande, aplicação: refeição. Unidade: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
7	COLHER P/ SOBREMESA – descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
8	COPO DESCARTÁVEL – de 50 ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 50 unidade de Pacotes.	CAIXA	8
9	COPO DESCARTÁVEL – de 180ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 25 unidades de Pacotes	CAIXA	20
10	DESENTUPIDOR PIA – material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado	UNIDADE	5
11	DESINFETANTE – Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: embalagem com capacidade para 2 litros).	UNIDADE	150
12	DESODORIZADOR AEROSOL– aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: lavanda, uso: geral, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 340ml.	UNIDADE	60
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 25g a 40g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	120
14	DETERGENTE, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico: líquido; acondicionado em frascos de 500ml.	UNIDADE	1600
15	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO – limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	UNIDADE	12
16	ESPONJA DE AÇO PARA PRATOS – material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm. Pacote com 08 unidades.	PACOTE	200
17	ESPONJA DE NYLON PARA PRATOS – material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	300
18	FACA P/ REFEIÇÃO descartável – material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa, características adicionais: tamanho adulto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	FILTRO DE CAFÉ descartável, material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	3
20	FLANELA – material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja/amarela, características adicionais: acabamento nas bordas	UNIDADE	200
21	FÓSFORO – material corpo: madeira, tipo: curto. caixa com 40 unidades Pacote com 10 caixas.	PACOTE	20
22	GARFO P/ REFEIÇÃO – descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca. Pacote com 50 unidades: Caixa com no mínimo 20 pacotes.	PACOTE	100
23	GUARDANAPO DE PAPEL – material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Pacote com no mínimo 50 unidades/folhas de guardanapo.	UND	1000
24	LIMPA-VIDRO – aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Frasco com 500ml.	UNIDADE	30
25	LUSTRA-MÓVEIS – componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido. acondicionado em embalagem com 200ml.	UNIDADE	30
26	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200
27	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200
28	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	100
29	MULTIUSO – Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável. UNIDADEasco com 500ml.	UNIDADE	300
30	PÁ COLETORA LIXO – material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UNIDADE	12
31	PALITO – material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Unidade: caixa contendo 100 unidades de palito.	unidade	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	PANO DE CHÃO –aplicação: limpeza de pisos, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	UNIDADE	100
33	PANO MULTIUSO – adequado para limpeza em geral; rápida absorção; Pacote com 5 unidades.	PACOTE	200
34	PANO P/ PRATO, MATERIAL – algodão crú, comprimento: 75 cm, largura: 45 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	UNIDADE	120
35	PAPEL HIGIÊNICO – material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. pacote com 4 unidade. Fardo com 16 pacotes	FARDO	130
36	PAPEL TOALHA – material: 100% celulose virgem, tipo folha: simples; tamanho mínimo: 19x20; pacote com 2 rolos contendo 50 unidades; cor: branca, características adicionais: interfolhada; definidas por picotamento;	PACOTE	100
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO – aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está–, aplicação: limpeza de metais. Acondicionado em embalagem de 500ml; Caixa master contendo 12 unidades.	UNIDADE	240
38	PRATO P/ REFEIÇÃO descartável, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, tamanho: 18cm a 22cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500
39	RODO – material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base; medindo 40cm.	UNIDADE	50
40	SABÃO EM BARRA – composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalados em pacotes contendo 5 unidades de peso mínimo de 200g.	PACOTE	10
41	SABÃO EM PÓ – aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em pacotes de 500g.	PACOTE	1500
42	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 100 litros, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400
43	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 15 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400
44	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 30 litros, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191, material: polietileno. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 50 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400
46	VASSOURA DE NYLON – material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20m	UNIDADE	50
47	VASSOURA DE PIAÇAVA – material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.	UNIDADE	50

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

3.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

3.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

3.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

3.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

4.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

4.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

5.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

5.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

5.14. As empresas vencedoras da licitação, e futuras contratadas, deverão obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

5.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.17. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.18. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.19. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.20. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

5.21. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

5.22. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

5.23. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

5.24. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e ou seus órgãos de forma expressa;

5.25. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias;

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023.

6.3..As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços são contratados são fixos e irredutíveis até o término do contrato.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- l) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- m) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- n) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- o) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- p) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- r) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- s) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- t) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- u) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- v) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- k) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- l) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- m) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- n) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- o) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- p) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- q) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- r) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Feira Nova, 30 de Janeiro de 2023.

CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executiva da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2023.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA FABRICANTE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Acondicionada em frascos plásticos de 1 litro.	UNIDADE	1000			
2	ÁLCOOL ETÍLICO – tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: líquido; acondicionado em embalagem de 1 litro:	UNIDADE	300			
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL – limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Unidade: acondicionado em embalagem de 500ml	UNIDADE	100			
4	BALDE – material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado no fundo e na borda.	UNIDADE	10			
5	BORRIFADOR – Aparelho, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml;	UNIDADE	45			
6	COLHER P/ REFEIÇÃO –descartável, material corpo: plástico, tamanho: grande, aplicação: refeição. Unidade: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	COLHER P/ SOBREMESA – descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50		
8	COPO DESCARTÁVEL – de 50 ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 50 unidade de Pacotes.	CAIXA	8		
9	COPO DESCARTÁVEL – de 180ml; embalados em Pacote com 100 unidades; caixa master contendo 25 unidades de Pacotes	CAIXA	20		
10	DESENTUPIDOR PIA – material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado	UNIDADE	5		
11	DESINFETANTE – Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: embalagem com capacidade para 2 litros).	UNIDADE	150		
12	DESODORIZADOR AEROSOL – aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: lavanda, uso: geral, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 340ml.	UNIDADE	60		
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição: paradiclora benzeno, peso líquido: 25g a 40g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	120		
14	DETERGENTE, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável;	UNIDADE	1600		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aspecto físico: líquido; acondicionado em frascos de 500ml.				
15	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO – limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	UNIDADE	12		
16	ESPONJA DE AÇO PARA PRATOS – material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm. Pacote com 08 unidades.	PACOTE	200		
17	ESPONJA DE NYLON PARA PRATOS – material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	300		
18	FACA P/ REFEIÇÃO descartável – material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição, sobremesa, características adicionais: tamanho adulto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50		
19	FILTRO DE CAFÉ descartável, material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	3		
20	FLANELA – material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja/amarela, características adicionais: acabamento nas bordas	UNIDADE	200		
21	FÓSFORO – material corpo: madeira, tipo: curto. caixa com 40 unidades Pacote com 10 caixas.	PACOTE	20		
22	GARFO P/ REFEIÇÃO – descartável, material: plástico, tipo: garfo,	PACOTE	100		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aplicação: refeição, cor: branca. Pacote com 50 unidades: Caixa com no mínimo 20 pacotes.					
23	GUARDANAPO DE PAPEL – material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Pacote com no mínimo 50 unidades/folhas de guardanapo.	UND	1000			
24	LIMPA-VIDRO – aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Frasco com 500ml.	UNIDADE	30			
25	LUSTRA-MÓVEIS – componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido. acondicionado em embalagem com 200ml.	UNIDADE	30			
26	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200			
27	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	200			
28	LUVA DE PROTEÇÃO – material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	PAR	100			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	MULTIUSO – Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável. UNIDADEasco com 500ml.	UNIDADE	300		
30	PÁ COLETORA LIXO – material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UNIDADE	12		
31	PALITO – material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Unidade: caixa contendo 100 umidades de palito.	unidade	50		
32	PANO DE CHÃO –aplicação: limpeza de pisos, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	UNIDADE	100		
33	PANO MULTIUSO – adequado para limpeza em geral; rápida absorção; Pacote com 5 unidades.	PACOTE	200		
34	PANO P/ PRATO, MATERIAL – algodão crú, comprimento: 75 cm, largura: 45 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	UNIDADE	120		
35	PAPEL HIGIÊNICO – material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. pacote com 4 unidade. Fardo com 16 pacotes	FARDO	130		
36	PAPEL TOALHA – material: 100% celulose virgem, tipo folha: simples; tamanho mínimo: 19x20; pacote com 2 rolos contendo 50 unidades; cor:	PACOTE	100		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	branca, características adicionais: interfolhada; definidas por picotamento;					
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO – aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais. Acondicionado em embalagem de 500ml; Caixa master contendo 12 unidades.	UNIDADE	240			
38	PRATO P/ REFEIÇÃO descartável, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, tamanho: 18cm a 22cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500			
39	RODO – material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base; medindo 40cm.	UNIDADE	50			
40	SABÃO EM BARRA – composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalados em pacotes contendo 5 unidades de peso mínimo de 200g.	PACOTE	10			
41	SABÃO EM PÓ – aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável. Acondicionado em pacotes de 500g.	PACOTE	1500			
42	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 100 litros, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400			
43	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 15 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400			
44	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 30 litros, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características	PACOTE	400			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191, material: polietileno. Pacote com 10 unidades.					
45	SACO PLÁSTICO LIXO – capacidade: 50 litros, normas técnicas: classe i – NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	400			
46	VASSOURA DE NYLON – material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20m	UNIDADE	50			
47	VASSOURA DE PIAÇAVA – material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.	UNIDADE	50			
Total						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE

CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA E A EMPRESA....., PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA** - R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Valor nº 00003/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

07 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: **Até o fim do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida pelo(a) Sr.(a) ..., inscrito na matrícula de nº ..., do Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 Telefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....